

**PORARIA Nº 425/PRES, de 17 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memo nº 030/AER-GYN/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor JURSON CALDAS GOES, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, matrícula nº 0443812, da Administração Executiva Regional de João Pessoa para a Administração Executiva Regional de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORARIA Nº 434/PRES, de 17 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 043/CSG/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor RICARDO DELMONDES RIBEIRO, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0445947, para substituir o Coordenador da Coordenação de Serviços Gerais, código DAS-101.3, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORTRARIA Nº 435/PRES, de 17 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9527/97, e a Orientação Normativa nº 41, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor a Junta Médica Oficial da Fundação Nacional do Índio, os seguintes membros ocupantes do Cargo de Médico:

a) Titulares:

- Luiz Renato Navega Cruz
- Juan Gualberto Merida Ontivero
- Teresa Cristina Leal Lauande

b) Suplente:

- Carlos Alberto Farias Tavares de Melo

Art. 2º A Junta Médica Oficial da Fundação Nacional do Índio terá como atribuições:

a) conceder licenças aos servidores:

- por motivo de doença em pessoa de família;
- para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- à gestante e
- por acidente em serviço.

b) conceder salário-família a filhos, enteados e inválidos de qualquer idade;

c) recomendar a readaptação do servidor em cargo de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental;

d) reverter aposentadoria por invalidez, quando forem declarados insubstinentes os seus motivos; e

e) remover servidores, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, a pedido, por motivo de saúde do mesmo, cônjuge, companheiro ou de dependente.

Art. 3º Emitir Laudo Médico para promover aposentadoria por invalidez, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, definidas em lei especial, bem como nos termos da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 438/PRES, de 09 de maio de 1991.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORTRARIA Nº 436/PRES, de 17 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 001/Portaria nº 345/PRES/99,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 07.06.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos de levantamento físico e elaboração de Termos de Responsabilidade dos bens móveis existentes nos Setores da Sede Central, instituído através da Portaria nº 345/PRES, de 17.05.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XII	Nº 12	Junho - 99
-----------------------------	----------	---------	-------	------------

**PORTRARIA Nº 438/PRES, de 17 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 206/AER-PAF/99,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor CARIOLANO ADELICIO RAMOS, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, matrícula nº 0445143, do encargo de substituto do Administrador Regional da Administração Executiva Regional de Paulo Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORTRARIA Nº 439/PRES, de 17 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 206/AER-PAF/99,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor AURINO JANUÁRIO DA SILVA, Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101.1, matrícula nº 1008624, para substituir o Administrador Regional, código DAS-101.3, da Administração Executiva Regional de Paulo Afonso, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORTRARIA Nº 448/PRES, de 21 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08625-0580/97,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor REINALDO CÉSAR SANTOS ZUARDI, Programador Educacional, nível NS-C.VI, matrícula nº 0446142, lotado na Administração Executiva Regional de Manaus/AM, em relação a redação da denúncia ao Procurador da República no Estado do Amazonas, constituindo, em tese, infração disciplinar tipificada no inciso II do Art. 116; inciso IX do Art. 132, ambos da Lei nº 8.112/90, combinados com o inciso I do Art. 5º, da Lei nº 8.027/90 e caput do Art. 321 do Código Penal.

Art. 2º Designar os servidores MARCO ANTÔNIO XAVIER LEVAY, Administrador, nível NS-A.III, matrícula nº 0445045, lotado na Administração Executiva Regional de Recife, GÊISA MARIA TENÓRIO BRITTO, Técnico de Contabilidade, nível NI-B.IV, matrícula nº 0446699, e MARIA AMÉLIA RODRIGUES, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0225597, ambas lotadas na Administração Central, para sob a presidência do primeiro promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XII	Nº 12	Junho - 99
-----------------------------	----------	---------	-------	------------

**PORTRARIA Nº 449/PRES, de 21 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08625-0205/98,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora MARIA ALICE ALECRIM FERREIRA, Assistente Social, nível NS-C.IV, matrícula nº 0446138, lotada na Administração Executiva Regional de Manaus/AM, agressões verbais e ameaças a servidores lotados na referida Administração e insubordinação grave em serviço, constituindo, em tese, infração disciplinar tipificada nos incisos III, IX e XI do Art. 116; e incisos VI e VII do Art. 132, todos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Designar os servidores MARCO ANTÔNIO XAVIER LEVAY, Administrador, nível NS-A.III, matrícula nº 0445045, lotado na Administração Executiva Regional de Recife, GÊISA MARIA TENÓRIO BRITTO, Técnico de Contabilidade, nível NI-B.IV, matrícula nº 0446699, e MARIA AMÉLIA RODRIGUES, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0225597, ambas lotadas na Administração Central, para sob a presidência do primeiro promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORTRARIA Nº 450/PRES, de 21 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08620-0413/97,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora MARIA GLÓRIA BATISTA GUMESSON, Assistente Administrativo, nível NI-B.IV, matrícula nº 0445330, lotada na Administração Executiva Regional de Manaus/AM, no desvio de valores financeiros e artesanato indígena da Loja Artíndia de Manaus, constituindo, em tese, infração disciplinar tipificada nos incisos II, III e IV do Art. 116; inciso IX do Art. 117; e incisos I e IV do Art. 132, todos da Lei nº 8.112/90, combinados com o caput do Art. 11, e seu inciso I, da Lei nº 8.429/92.

Art. 2º Designar os servidores MARCO ANTÔNIO XAVIER LEVAY, Administrador, nível NS-A.III, matrícula nº 0445045, lotado na Administração Executiva Regional de Recife, GÊISA MARIA TENÓRIO BRITTO, Técnico de Contabilidade, nível NI-B.IV, matrícula nº 0446699, e MARIA AMÉLIA RODRIGUES, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0225597, ambas lotadas na Administração Central, para sob a presidência do primeiro promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XII	Nº 12	Junho - 99
-----------------------------	----------	---------	-------	------------

**PORTRARIA Nº 462/PRES, de 29 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar competência a MARIALVA THEREZA SWIOKLO - Chefe do Departamento, DAS-101.4, e nos impedimentos desta, ao servidor LINDOLFO MOREIRA JORGE - Técnico em Contabilidade, nível A.III, e Coordenador, código DAS-101.3, ambos lotados no Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - DEPIMA, para em conjunto com CELSO CARELLI MENDES, Chefe de Departamento, código DAS-101.4, e nos impedimentos deste, com a servidora HELINEUSA SAMPAIO NUNES - Coordenadora, código DAS-101.3, ambos lotados no Departamento de Artesanato, para ordenarem despesas e movimentarem recursos provenientes da Renda do Patrimônio Indígena e da Comercialização de Artesanato Indígena, no âmbito da Administração Central desta Fundação.

Art. 2º Determinar que, para o exercício da competência delegada no artigo anterior, sejam cumpridas as exigências contidas na legislação reguladora da matéria, especialmente as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria nº 860/PRES, de 20.08.98.

**MARCIO LACERDA**

Presidente

**PORTRARIA Nº 465/PRES, de 29 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e Portaria GM nº 1.052, de 23.10.97, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 185/AER-AMB/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar competência aos servidores WILLIAN RODRIGUES, Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101.1, matrícula nº 0446630 e em seus impedimentos VALDIR EVANGELISTA ARAÚJO, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, matrícula nº 0444582, para em conjunto com CLARI OSELAME FORTUNATI, Chefe do Setor de Contabilidade e Finanças, código FG-1, matrícula nº 0443599 e em seus impedimentos JOSÉ NAIRTON FEITOSA BATISTA, Chefe do Serviço de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, código DAS-101.1, matrícula nº 0445770, para ordenarem despesas e movimentarem as contas bancárias desta Fundação no âmbito da Administração Executiva Regional de Amambai.

Art. 2º Determinar que no exercício da competência delegada no item anterior, sejam cumpridas as exigências da Legislação reguladora da matéria, especialmente, as disposições do Decreto-Lei nº 2.300/86 e 95.519/87, e IN/STN nº 12/87, de 08 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTACÍLIO ANTUNES**

Presidente Substituto

**PORTRARIA Nº 466/PRES, de 29 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e Portaria GM nº 1.052, de 23.10.97, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 114/OCA-RJ/99,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência aos servidores EUNICE ALVES CARIRY SOROMINÉ, Chefe do Serviço de Assistência ao Índio do Rio de Janeiro, código DAS-101.1, matrícula nº 6443341 e em seus impedimentos ELIANA DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS, Professor de 1º Grau, nível NI-A.III, matrícula nº 0445973, para em conjunto com ELTON DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Técnico de Enfermagem, nível NI-A.III, matrícula nº 0446111, Chefe de Setor, código FG-1 e em seus impedimentos ELIZABETH CRISTINA SILVA AZEREDO, Chefe de Serviço, código DAS-101.1, matrícula nº 1299483, para ordenarem despesas e movimentarem as contas bancárias desta Fundação no âmbito do Serviço de Assistência ao Índio do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar que no exercício da competência delegada no item anterior, sejam cumpridas as exigências da Legislação reguladora da matéria, especialmente, as disposições do Decreto-Lei nº 2.300/86 e 95.519/87, e IN/STN nº 12/87, de 08 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTACÍLIO ANTUNES**

Presidente Substituto

**PORTRARIA Nº 467/PRES, de 29 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e Portaria GM nº 1.052, de 23.10.97, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 043/AER-TGA/99,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência aos servidores DANIEL MARENHO CABIXI, Monitor Bilingüe, nível NI-A.III, matrícula nº 0444111 e Administrador Regional Substituto e em seus impedimentos MARCIO CARLOS VIEIRA BARROS, Auxiliar Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0445738 e Chefe do Serviço de Assistência, código DAS-101.1, para em conjunto com ELIZABETE DOS SANTOS ARAÚJO, Desenhista, nível NI-A.I, matrícula nº 0445720 e Chefe do Setor de Finanças e Contabilidade e em seus impedimentos PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101.1, matrícula nº 7447180, para ordenarem despesas e movimentarem as contas bancárias desta Fundação no âmbito da Administração Executiva Regional de Tangará da Serra.

Art. 2º Determinar que no exercício da competência delegada no item anterior, sejam cumpridas as exigências da Legislação reguladora da matéria, especialmente, as disposições do Decreto-Lei nº 2.300/86 e 95.519/87, e IN/STN nº 12/87, de 08 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTACÍLIO ANTUNES**

Presidente Substituto

**PORTRARIA Nº 468/PRES, de 30 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e Portaria GM nº 1.052, de 23.10.97, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 123/AER-XGU/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ NAZARENO, matrícula nº 0444421, do encargo de substituto do Administrador Regional, código DAS-101.3, da Administração Executiva Regional do Xingu, para o qual fora designado através da Portaria nº 003/PRES/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTACÍLIO ANTUNES**

Presidente Substituto

**PORTRARIA Nº 469/PRES, de 30 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e Portaria GM nº 1.052, de 23.10.97, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 123/AER-XGU/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor RUI COTRIM GUIMARÃES, Chefe do Serviço de Assistência, código DAS-101.1, para substituir o Administrador Regional, código DAS-101.3, da Administração Executiva Regional do Xingu, em seus afastamentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTACÍLIO ANTUNES**

Presidente Substituto

**PORTRARIA Nº 470/PRES, de 30 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e Portaria GM nº 1.052, de 23.10.97, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 125/GAB/AER-BCD/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ DILAMAR ARAÚJO POMPEU, Técnico de Contabilidade, nível NI-A.II, matrícula nº 0446482, nomeado para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, código DAS-101.3, da Administração Executiva Regional de Barra do Corda, Portaria nº 1.177/PP/91, de 22.10.91, para assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, de cooperação na assistência ao apoio administrativo visando estabelecer recursos humanos inerente as funções extintas do Serviço Público Federal (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo e Motorista).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OTACÍLIO ANTUNES**

Presidente Substituto

**PORTRARIA Nº 471/PRES, de 30 de junho de 1999.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Memo nº 18/CPAD, de 14.06.99,

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar, a contar de 14.06.99, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 226/PRES, de 14.04.94, publicada em 15.04.99 e retificada pela Portaria nº 239/PRES, de 22.04.99, publicada em 23.04.99.

Art. 2º Determinar a continuidade dos trabalhos, a partir da data em que a sobredita Comissão, for oficializada da conclusão da perícia grafotécnica, do Processo nº 08620-1017/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO LACERDA**

Presidente